



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1899/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, solicitando que determine à Secretaria Municipal competente, a realização de um estudo aprofundado sobre a viabilidade de implantar atividades extracurriculares no período de contraturno nas escolas da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa aprimorar a educação e o desenvolvimento integral das crianças de Araucária, especialmente aquelas que frequentam o ensino fundamental (1º ao 9º ano).

Atualmente, muitas crianças permanecem sem supervisão no período em que não estão em sala de aula, uma vez que seus pais ou responsáveis estão trabalhando. Essa ociosidade, muitas vezes, leva à formação de hábitos inadequados, como o excesso de tempo em frente à televisão ou nas ruas, além de negligenciar as tarefas escolares.

A implementação de atividades extracurriculares no contraturno escolar oferece uma solução eficaz para essa realidade. Além de preencher o tempo ocioso das crianças de forma construtiva, um programa de ensino em período integral, com atividades diversificadas, pode proporcionar complemento educacional (com aulas de informática, artes, música, agricultura básica, reforço escolar, iniciação esportiva e idiomas), segurança e bem-estar (tirando as crianças das ruas), desenvolvimento integral (promovendo um equilíbrio entre estudo e lazer) e preparação para o futuro (oferecendo ferramentas e oportunidades que moldam o desenvolvimento dos alunos).





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de maio de 2025.



Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 16:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p/24b784976cf83>.

